



**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA MARIA - RS**

FALÊNCIA N. 5000020-04.2016.8.21.0027

ANÁLISE PROCESSUAL DO EVENTO 836 - 852

**FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA**, Administradora
Judicial (AJ) da MASSA FALIDA DE MOINHO DE TRIGO
IPIRANGA LTDA, vem respeitosamente à presença de Vossa
Excelência, dizer e requerer o que segue.

1 RELATÓRIO PROCESSUAL E QUESTÕES PENDENTES

De início, e em atendimento à Recomendação n. 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)¹, o relatório abaixo detalha a movimentação havida entre os Eventos 836-848.

EVENTO	TITULAR DO ATO /	OCORRÊNCIA	DESDOBRAMENTO NOS
--------	------------------	------------	-------------------

¹ Quanto às intimações expedidas e confirmadas, os detalhamentos foram realizados apenas nas confirmações.





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

	PETICIONANTE		AUTOS E/OU TÓPICO DE ANÁLISE NESTA MANIFESTAÇÃO
836	SISTEMA EPROC	DECORRIDO PRAZO MOINHO DE TRIGO IPIRANGA - FALIDO - REF EVENTO 817	-
837	SISTEMA EPROC	CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÃO AJ	-
838	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO REQUERENDO O CUMPRIMENTO DA DECISÃO DE EVENTO 814, COM A EXPEDIÇÃO DA CARTA DE ARREMATACÃO DOS BENS IMÓVEIS DETALHADOS NA MANIFESTAÇÃO DE EVENTO 749 E A PUBLICAÇÃO DO EDITAL REFERENTE AO NOVO QUADRO GERAL DE CREDORES CONSOLIDADO DA CLASSE TRABALHISTA EXTRAJUDICIAL.	CARTAS DE ARREMATACÃO EXPEDIDAS AOS EVENTOS 839 E 840 E EDITAL PUBLICADO AOS EVENTOS 846 E 847.
839	MAGISTRADA	CARTA DE ARREMATACÃO N. 10048838379 REFERENTE AO IMÓVEL DE MATRICULA 60.328 BOX 08, LOCALIZADO NO SUB-SOLO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TREVISÓ,	JÁ ENCAMINHADA AO LEILOEIRO
840	MAGISTRADA	CARTA DE ARREMATACÃO N. 10048833915 REFERENTE AO IMÓVEL DE MATRICULA 60.323-BOX 03, LOCALIZADO NO SUB-SOLO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TREVISÓ	JÁ ENCAMINHADA AO LEILOEIRO
841	MAGISTRADA	ENVIO DE OFÍCIO AO CRI PARA REGISTRO DAS ARREMATACÕES	RESPOSTA AO EVENTO 845
842	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DO OFÍCIO DE EVENTO 841	-
843	VIERA AGROCEAREIS LTDA	PETIÇÃO REQUERENDO O CADASTRAMENTO PARA INTIMAÇÕES	CONSIDERAÇÕES AO FINAL DA TABELA
844	SISTEMA EPROC	CONFIRMAÇÃO ELETRÔNICA DE INTIMAÇÃO MOINHO DE TRIGO IPIRANGA - FALIDO - REF AO	-





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

		EVENTO 835	
845	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	RESPOSTA AO OFÍCIO DE EVENTO 841	CONSIDERAÇÕES AO FINAL DA TABELA
846-848	CARTÓRIO	DISPONIBILIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL CONTENDO O QUADRO GERAL DE CREDORES PARCIAL DA CLASSE TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	REMETE-SE AO ITEM 2 DA PRESENTE MANIFESTAÇÃO
849	MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOÇÃO INDICANDO A REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 5579140-09.2022.8.09.0174, MOVIDO POR CICOPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E HIGIENE PESSOAL LTDA. PARA A DELEGACIA DE POLÍCIA, DIANTE DA POSSÍVEL EMISSÃO DE DUPLICATA SIMULADA, COMPROVANDO A REMESSA AO EVENTO 851	-
850	CARTÓRIO	CONCLUSÃO DO FEITO	-
851	MINISTÉRIO PÚBLICO	DOCUMENTOS COMPROVANDO O NARRADO NA PROMOÇÃO DE EVENTO 849	-
852	SISTEMA EPROC	DECORRIDO PRAZO - MOINHO IPIRANGA - FALIDO 835	-

No que toca aos requerimento de cadastramento de procuradores realizados pela VIERA AGROCEREAIS LTDA, ao Evento 843, opina-se pela análise do juízo e o cadastramento como terceiros interessados, podendo receber intimações pontuais acerca de eventuais pontos relevantes para o desdobramento do feito - o que já fora deferido anteriormente a outros credores.

Por fim, em relação à resposta ao ofício de Evento 841, oferecida pelo Cartório de Registro de Imóveis, restou indicada a necessidade de diligências pela





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

adquirente das unidades imobiliárias, tais como o pagamento do ITBI, certidão de casamento e pagamento de emolumentos. Em vista disso, remeteu-se ao Leiloeiro nomeado o referido documento, o que será transmitido e informado à adquirente para que tome as providências necessárias para o registro da arrematação.

Sendo este o relatório das movimentações processuais que sucederam a última manifestação da AJ, passa-se ao plano de pagamento da classe trabalhista extraconcursal, nos termos que seguem.

2 DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL, DO PLANO DE PAGAMENTO E DA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ AUTOMATIZADO

Após a apresentação do QUADRO GERAL DE CREDORES PARCIAL DA CLASSE TRABALHISTA EXTRACONCURSAL (ART. 84, V C/C ART. 83, I DA LEI 11.101/05) pela Administração Judicial ao Evento 747, o quadro restou homologado, sendo objeto da publicação editalícia do Edital acostado aos Eventos 846 e 847. **Na referida manifestação de Evento 747, esta Administração Judicial apresentou relatório quanto aos valores arrecadados no feito e elaborou plano de pagamentos da classe trabalhista extraconcursal.**

Naquela ocasião, os valores consolidados nos extratos da conta judicial vinculada ao feito indicavam um saldo de **R\$ 2.588.421,84**, em novembro de 2022.

De plano, tem-se que a decisão de Evento 700, determina a reserva do valor de R\$ 800.000,00 para o pagamento dos créditos classificados conforme





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

o Art. 84, I, II, III e IV da LRF. A tabela a seguir indica os créditos extraconcursais abarcados por tal reserva:

ORDEM LEGAL	CREDOR(A)	DETALHAMENTO
ART. 84, I, LRF	FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA	- REMUNERAÇÃO FALÊNCIA - 2% SOBRE O ATIVO - REMUNERAÇÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONSOANTE ITEM 6 - NO VALOR DE R\$ 127.005,85 NA DATA DA QUEBRA (JÁ LIBERADOS NO ALVARÁ EXPEDIDO AO EVENTO 822, NO VALOR DE R\$ 161.577,41.
ART. 84, II, LRF	FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA	RESTITUIÇÃO DESPESAS PAGAS - DEFINIR
ART. 84, III, LRF	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	CUSTAS DO PROCESSO DE FALÊNCIA
ART. 84, IV, LRF	CUSTAS DE AÇÕES EM QUE A MASSA FOI VENCIDA	UNIÃO - R\$ 189,49

Como em 04/11/2022 o saldo disponível era de R\$ 2.588.421,84, mesmo com a reserva determinada de R\$ 800.000,00 (que, subtraída em R\$ 161.577,41 já liberados, fica em R\$ 638.422,53), **para fins de rateio da classe Art. 84, V, c/c Art. 83, I da Lei 11.101/05, tem-se disponível o valor de pelo menos R\$ 1.788.421,84.**

Assim, e para que o feito possa receber o seu devido impulsionamento, passa-se a apresentar os valores devidos em razão dos créditos trabalhistas extraconcursais, discriminados e atualizados nos termos que seguem. Registre-se, desde já, que a tabela a seguir levou em consideração os valores dos créditos trabalhistas extraconcursais inscritos no Quadro Geral de Credores Parcial da Classe Trabalhista Extraconcursal - Art. 84, V, c/c Art. 83, I da Lei 11.101/05 apresentados na manifestação de Evento 747 (que estavam atualizados até





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

28/02/2023), desta vez atualizados até 16/11/2023, pelo IGPM, conforme comprovam os cálculos anexos (ANEXO2):

CREDOR(A)	VALOR NA DATA DE DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR ATUALIZADO EM 28/02/2023	VALOR ATUALIZADO EM 16/11/2023
ADILIS RODRIGUES DA SILVA	R\$ 16.923,31	R\$ 22.584,47	R\$ 21.545,98
ANDREA MARKUS	-	-	R\$ 31.812,43
ALDO ADÃO RODRIGUES	R\$ 39.744,13	R\$ 53.039,28	R\$ 50.600,40
ALESSANDRO VILA CARDOSO	R\$ 11.317,96	R\$ 15.104,03	R\$ 14.409,51
ANA KARINE SANTOS POLITANO, FELIPE JUNQUEIRA CASTELLI, MÁRCIA CINTRA E ROSEMEIRE GOMES MOTA DE ÁVILA	R\$ 19.172,99	R\$ 25.586,71	R\$ 24.410,17
BERNARDES & MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 34.488,58	R\$ 46.025,65	R\$ 43.909,27
CESAR PERES, DULAC MULLER ADVOGADOS	R\$ 156.750,00	R\$ 209.185,78	R\$ 199.566,88
CRISTIANO BORGES URACH, EVERTON LUIS CHARÃO RAMBORGER, MARIANNA ALVES VALENTE E ROMULO EDUARDO VARGAS	R\$ 5.456,27	R\$ 7.281,49	R\$ 6.946,67
DIRCEU GRANADO DE SOUZA	R\$ 2.439,92	R\$ 3.254,23	R\$ 3.104,59
EDERSON DOMINGOS DE ALMEIDA	R\$ 5.853,29	R\$ 7.811,32	R\$ 7.452,14
EDUARDO ANTONIAZZI DA CÁS	R\$ 156.750,00	R\$ 209.185,78	R\$ 199.566,88
EDUARDO ANTONIAZZI DA CÁS (FGTS)	R\$ 32.888,40	R\$ 43.864,78	R\$ 41.847,76
FERNANDO SALEM MARÇAL	R\$ 16.056,31	R\$ 21.427,44	R\$ 20.442,15
GIANDERSON CEZAR COSTA	R\$ 65.535,90	R\$ 87.458,87	R\$ 83.437,29
GII GESTÃO INTELIGENTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	R\$ 64.939,47	R\$ 86.662,92	R\$ 82.677,94
HENRIQUE MACHADO	R\$ 13.275,58	R\$ 17.716,51	R\$ 16.901,86





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

ISABELLY FAGUNDES FUZER	R\$ 4.979,25	R\$ 6.644,90	R\$ 6.339,35
JEFERSON RODRIGUES MONTEIRO	R\$ 32.362,79	R\$ 43.188,74	R\$ 41.202,81
JOCELÉIA RODRIGUES DIAS	R\$ 17.597,03	R\$ 23.483,56	R\$ 22.403,73
JOCELES DA SILVA MOREIRA	R\$ 947,45	R\$ 1.263,66	R\$ 1.205,55
JOCELITO BORDIN MARCUZZO	R\$ 25.724,91	R\$ 34.330,37	R\$ 32.751,77
LUIZ GUILHERME SUDBRACK DESESSARDS	R\$ 16.539,59	R\$ 22.072,39	R\$ 21.057,44
LUIZ PAULO MENEGAES	R\$ 6.627,11	R\$ 8.838,88	R\$ 8.432,45
LUIZ PAULO MENEGAES (FGTS)	R\$ 2.847,38	R\$ 3.797,68	R\$ 3.623,05
MARCOS VINICIOS DE OLIVEIRA BAIROS	R\$ 53.753,72	R\$ 71.735,33	R\$ 68.436,75
MARIA GENECI DA SILVA GUEDES	R\$ 19.533,90	R\$ 26.068,35	R\$ 24.869,66
MARIO CESAR RODRIGUES LANES	R\$ 4.630,77	R\$ 6.176,27	R\$ 5.892,27
ORI ESCOBAR MARTINS	R\$ 6.234,93	R\$ 8.320,63	R\$ 7.938,03
REJANE SOARES LUCAS	R\$ 18.296,74	R\$ 24.417,34	R\$ 23.294,57
ROBSON DOMINGOS DE ALMEIDA	R\$ 8.253,97	R\$ 11.015,08	R\$ 10.508,58
RODRIGO IZAGUIRRES MAIDANA	R\$ 24.050,24	R\$ 32.095,49	R\$ 30.619,66
RONALDO MACHADO	R\$ 6.991,98	R\$ 9.330,93	R\$ 8.901,87
SANDRO DOS SANTOS BRAZ 97227528049	R\$ 27.988,78	R\$ 37.351,54	R\$ 35.634,02
SUCESSÃO DE SÉRGIO MARCOS DE MELLO BOTTEGA	R\$ 53.807,35	R\$ 71.806,90	R\$ 68.505,03
T&M CONSULTING - CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S LTDA	R\$ 156.750,00	R\$ 209.185,78	R\$ 199.566,88
TANIA CARISSIMI FOCHEZATTO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.333,75	R\$ 1.272,42
VALDOCIR COMIN STANGHERLIN	R\$ 6.217,06	R\$ 8.296,78	R\$ 7.915,27
VILMAR DA ROCHA SIQUEIRA	R\$ 18.605,43	R\$ 24.829,29	R\$ 23.687,58
			R\$ 1.502.690,66



F. (55) 3026.1009 | Rua Becker Pinto, 117, Sala 101 | Bairro Menino Jesus | Santa Maria - RS | CEP 97050070

www.fpsaj.com.br



**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

Como os créditos em questão foram atualizados até a data de 16/11/2023, e com o objetivo de evitar a necessidade de suplementação de pagamentos em razão da correção monetária posterior, diante da homologação do Quadro Geral de Credores Parcial e a publicação editalícia, **postula-se pela urgente análise do juízo quanto à autorização de pagamento dos valores acima indicados.**

Informa-se, outrossim, que esta Administração Judicial confeccionou formulário específico para o fornecimento de dados aptos à expedição dos alvarás automatizados. Assim, segue a tabela indicativa com as informações fornecidas, sendo que os formulários assinados constam no ANEXO3 desta manifestação:

PRIMEIRO RATEIO						
CREDOR(A)	TITULAR DA CONTA A SER DEPOSITADO O CRÉDITO	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	AGÊNCIA	NÚMERO DA CONTA	CPF/CNPJ	VALOR
ADILIS RODRIGUES DA SILVA	LUIZ GUILHERME SUDBRACK DESESSARDS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0501 - CONTA POUPANÇA	00224811-0	993.242.10 0-68	R\$ 21.545,98
ALESSANDRO VILA CARDOSO	LUIZ GUILHERME SUDBRACK DESESSARDS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0501 - CONTA POUPANÇA	00224811-0	993.242.10 0-68	R\$ 14.409,51
ANDREA MARKUS	MARKUS E HAAS ADVOGADOS	BANCO DO BRASIL	2893-2	25.481-9	07.662.033 /0001-46	R\$ 31.812,43
CESAR PERES, DULAC MULLER ADVOGADOS	CESAR PERES, DULAC MULLER ADVOGADOS	BANCO ITAÚ	9239	11.214-8	04.039.563 /0001-44	R\$ 199.566,88
CRISTIANO BORGES URACH	CRISTIANO BORGES URACH	BANCO BRADESCO S.A	2171	1177-0	801.276.06 0-68	R\$ 1.736,66 ²

² Valor referente a divisão em quatro partes do total relacionado aos credores CRISTIANO BORGES URACH, EVERTON LUIS CHARÃO RAMBORGGER, MARIANNA ALVES VALENTE E ROMULO EDUARDO VARGAS.





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

EDUARDO ANTONIAZZI DA CÁS	MARKUS E HAAS ADVOGADOS	BANCO DO BRASIL	2893-2	25.481-9	07.662.033 /0001-46	R\$ 199.566,88
EVERTON LUIS CHARÃO RAMBORGER	EVERTON LUIS CHARÃO RAMBORGER	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00506 - OP. 1288	0009267456 26-7	026.056.17 0-33	R\$ 1.736,66 ³
GIANDERSON CEZAR COSTA	LUIZ GUILHERME SUDBRACK DESESSARDS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0501 - CONTA POUPANÇA	00224811-0	993.242.10 0-68	R\$ 83.437,29
JOCELÉIA RODRIGUES DIAS	LUIZ GUILHERME SUDBRACK DESESSARDS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0501 - CONTA POUPANÇA	00224811-0	993.242.10 0-68	R\$ 22.403,73
JOCELITO BORDIN MARCUZZO	LUIZ GUILHERME SUDBRACK DESESSARDS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0501 - CONTA POUPANÇA	00224811-0	993.242.10 0-68	R\$ 32.751,77
LUIZ GUILHERME SUDBRACK DESESSARDS	LUIZ GUILHERME SUDBRACK DESESSARDS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0501 - CONTA POUPANÇA	00224811-0	993.242.10 0-68	R\$ 21.057,44
MARIA GENECI DA SILVA GUEDES	LUIZ GUILHERME SUDBRACK DESESSARDS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0501 - CONTA POUPANÇA	00224811-0	993.242.10 0-68	R\$ 24.869,66
MARIANNA ALVES VALENTE	MARIANNA ALVES VALENTE	BANCO SICREDI	0434	18789-5	022.802.37 0-08	R\$ 1.736,66 ⁴
MARCOS VINÍCIOS DE OLIVEIRA BAIRROS	ROMULO VARGAS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	BANCO ITAÚ	0330	99750-3	44.323.666 /0001-56	R\$ 68.436,75
ORI ESCOBAR MARTINS	ORI ESCOBAR MARTINS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0501	00258134-0	457.542.33 0-00	R\$ 7.938,03

³ Valor referente a divisão em quatro partes do total relacionado aos credores CRISTIANO BORGES URACH, EVERTON LUIS CHARÃO RAMBORGER, MARIANNA ALVES VALENTE E ROMULO EDUARDO VARGAS.

⁴ Valor referente a divisão em quatro partes do total relacionado aos credores CRISTIANO BORGES URACH, EVERTON LUIS CHARÃO RAMBORGER, MARIANNA ALVES VALENTE E ROMULO EDUARDO VARGAS.





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

ROMULO EDUARDO VARGAS	ROMULO VARGAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	BANCO ITAÚ	0330	99750-3	44.323.666 /0001-56	R\$ 1.736,66 ⁵
SANDRO DOS SANTOS BRAZ	SANDRO DOS SANTOS BRAZ	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL	0351	35.145031.0 -3	972275280 49	R\$ 35.634,02
T&M CONSULTING - CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S LTDA	GRUPO REZOR CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S LTDA	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL	0350	20.064193.0 -6	94.443.645 /0001-42	R\$ 199.566,88
TOTAL: R\$ 969.943,89						

Quanto à forma do rateio, há duas opções: 1) expedição de alvará judicial em nome de cada um dos credores, pelo cartório da comarca; 2) expedição de alvará em nome da Administração Judicial, a qual procederá o rateio diretamente para as contas indicadas nos formulários pelos credores. Dessa forma e com o objetivo de auxiliar na atividade cartorária, esta AJ se coloca à disposição para realizar os pagamentos aos credores, se assim o juízo entender adequado, prestando contas de todas as transferências realizadas, de forma imediata. Sendo o caso, segue os dados para a expedição do Alvará, no valor total de rateio de R\$ 969.943,89:

⁵ Valor referente a divisão em quatro partes do total relacionado aos credores CRISTIANO BORGES URACH, EVERTON LUIS CHARÃO RAMBORGGER, MARIANNA ALVES VALENTE E ROMULO EDUARDO VARGAS.





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

Titular: Francini Feversani & Cristiane Pauli Administração Judicial S/S Ltda
Banco Bradesco S/A
AG: 388
C/C: 9500-1
CNPJ/PIX 27.094.728/0001-86

Desse modo, e com o objetivo de auxiliar na atividade cartorária, esta AJ coloca-se à disposição para realizar os pagamentos aos credores, se assim o juízo entender adequado.

3 DO CRÉDITO DE GII GESTÃO INTELIGENTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Como se observa, o crédito da empresa GII GESTÃO INTELIGENTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS foi arrolado pela Falida no Edital do Art. 99, §1º da Lei 11.101/05, classificado como extraconcursal (Art. 84):

Ltda, R\$ 13.617,01 / Ederson D
e Fernandes, R\$ 34.730,49 / Elu
02,39 / Fernando Salem Marça, R
07,17 / Gii, R\$ 64.939,47 / Grand
a, R\$ 800,50 / Hubner Brondani
E Logística, R\$ 25.953,69 / Jbo





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

Na fase administrativa de verificação de créditos, a referida credora não apresentou divergência, sendo mantido o crédito, sendo indicado na análise do crédito a classificação extraconcursal quirografária (Art. 84, V, c/c 83, VI da Lei 11.101/05). Todavia, ao cabo, extraíndo a informação para o edital, o credor acabou indo para o campo dos créditos com classificação extraconcursal trabalhista (Art. 84, V, c/c 83, I da Lei 11.101/05):

NOME RELACIONADO PELA AJ	HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA TEMPORÂNEA NA FASE ADMINISTRATIVA DE VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS DA FALÊNCIA	ANÁLISE RJ /CONTABILIDADE / DOCUMENTAL	CONSIDERAÇÕES DA AJ	VALOR RELACIONADO PELA AJ	CLASSIFICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL PARA A CLASSIFICAÇÃO
GII GESTÃO INTELIGENTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	NÃO	OK	VALOR ORIGINAL DA OBRIGAÇÃO ATUALIZADO PELA PRÓPRIA FALIDA (IGPM). CRÉDITO EXTRACONCURSAL, COM ORDEM DE PREFERÊNCIA NA CLASSE DOS QUIROGRAFÁRIOS.	R\$ 64.939,47	EXTRACONCURSAL	ART. 84, V, LRF, C/C ART. 83, I, LRF

Assim, vez que se trata de clarividente erro material, esta AJ esta tomando diligências para retificar e adequar a classificação do crédito, do que se prestará contas tão logo finalizado.

ANTE O EXPOSTO, requer:

A) a análise do Juízo quanto ao cadastramento como terceiro interessado da procuradora de VIERA AGROCEREAIS LTDA - CNPJ n. 90.089.566/0001-24 (Evento 843) (GABRIELA KERBER TOSI - OAB/RS 84.876), opinando-se pelo deferimento;

B) a análise do juízo quanto às informações prestadas e a liberação dos alvarás aos credores, ou, alternativamente, a liberação do alvará à esta AJ para que realize os devidos pagamentos, na forma do tabelado no item 2, **opinando-se**





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

pela expedição do alvará, no valor total de rateio de R\$ 969.943,89, nos seguintes dados: Titular: Francini Feversani & Cristiane Pauli Administração Judicial S/S Ltda Banco Bradesco S/A AG: 388 C/C: 9500-1 CNPJ/PIX 27.094.728/0001-86;

C) a intimação da Caixa Econômica Federal, pelo procurador constituído nos autos, para que indique a forma adequada para expedição de alvará automatizado para o pagamento dos valores referente ao FGTS, vez que a Massa Falida não possui atividade e contabilidade ativa.

N. Termos;

P. Deferimento.

Santa Maria, RS, 05 de dezembro de 2023.

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES
OAB/RS 83.992

FRANCINI FEVERSANI
OAB/RS 63.692

GUILHERME PEREIRA SANTOS
OAB/RS 109.997

RAIANE GODOY SCHNEIDER PEREIRA
OAB/RS 120.925

CRISTIAN REGINATO AMADOR
OAB/RS 127.476

